

## LEI MUNICIPAL 499 DE 2024

*ALTERA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 347,  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA CRIAÇÃO DO  
CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO*

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO, constituído por 10 (dez vagas), e que passa a integrar, para todos os fins e efeitos, a Carreira de Assistente de educação, do grupo ocupacional de carreiras da educação básica, prevista na Lei Complementar Municipal nº 347, 18 de dezembro de 2017, com as atribuições e carga horária insertas no Anexo I.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – MG, 29 de Janeiro de 2024

**WELSON GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

<b>CARREIRA:</b> Assistente de educação
<b>CARGO:</b> Monitor de educação
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40/h Semanal
<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b> Concurso Público
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.412,00
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Desenvolver todas as atividades inerentes ao cargo de Monitor de educação, conforme detalhado abaixo.
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b>  a) Promover e zelar pelo horário de repouso dos menores sob sua responsabilidade; b) Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; c) Prestar auxílio no transporte público escolar dos menores durante o trajeto até suas residências; d) Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente aos menores; e) Apurar a frequência diária ou mensal dos menores f) Zelar pelos menores durante as atividades livres no pátio; g) Acompanhar os menores em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; h) Observar, anotar e organizar registros dos menores matriculados na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda dos menores, sob orientação do professor; i) Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche e demais estabelecimentos de ensino; j) Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; k) Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; L) Assumir a recepção e/ou entrega dos menores no ambiente educativo da creche; m) Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; n) Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; o) Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; p) Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; q) Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; r) Manter disciplinados os menores quando sob sua responsabilidade s) Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação.